

## Acção 3.1.1.

### Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Caso tenha interesse em apresentar um pedido de apoio a uma das acções do Subprograma 3 a quem me devo dirigir?

Dependendo da freguesia/concelho onde se insere o Pedido de Apoio deverá dirigir-se ao Gabinete de Intervenção Rural (GIR) mais próximo.

#### **ALIENDE - Associação de Desenvolvimento Local**

Avenida da Escola, 34  
7200-053 Montoito  
tel +351 266 530 140 / 266 530 102  
fax +351 266 530 142  
mail@aliende.pt  
www.aliende.pt

#### **ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz**

adim.monsaraz@gmail.com  
telm:966 021 991  
fax:266 509 716

#### **ADMC - Associação de Desenvolvimento Montes Claros**

Mercado Municipal de Borba 1º andar, Loja 16  
7150-128 Borba  
tel +351 268 841 710  
fax +351 268 841 711  
Telm:+351 963541680  
admclaros@gmail.com

#### **TRILHO - Associação de Desenvolvimento Rural**

Travessa do Megué, 4 - 2ºEsq.  
7000 - 631 Évora  
tel +351.266 701 210  
fax +351.266 706 199  
trilho@mail.telepac.pt

#### Como é feita a hierarquização dos pedidos de apoio?

Depois de analisados os pedidos de apoio e obtido o valor da VGO (Valia global da Operação) os PA são hierarquizados de acordo com a valia global obtida com arredondamento à décima. Os pedidos de apoio que tenham sido objecto de parecer favorável, e que não tenham sido aprovados por insuficiência orçamental, transitam automaticamente para o concurso subsequente, sendo definitivamente recusados caso não obtenham aprovação nesse concurso.

#### Como posso saber que se encontram abertas as candidaturas ao Subprograma 3?

Os avisos de abertura dos concursos são divulgados em [www.proder.pt](http://www.proder.pt) e em [www.monte-ace.pt](http://www.monte-ace.pt) e publicados num jornal regional relevante no Alentejo Central.

#### O que são parques de campismo e caravanismo? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

São os empreendimentos instalados em terrenos devidamente delimitados e dotados de estruturas destinadas a permitir a instalação de tendas, reboques, caravanas ou autocaravanas e demais material e equipamento necessários à

prática do campismo e do caravanismo, conforme definido no [Decreto Lei n.º 39/2008](#), de 7 de Março.

#### Os parques de campismo enquadram-se na acção 3.1.1. ou na 3.1.3?

Se pretende criar um parque de campismo inserido numa exploração agrícola, pode fazê-lo através da apresentação de um pedido de apoio à acção 3.1.1-Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola, caso se trate de um pedido de apoio apresentado por uma pessoa singular ou colectiva de direito privado, e não enquadrado em exploração agrícola, pode fazê-lo através da apresentação de um pedido de apoio à acção 3.1.3. - Desenvolvimento de actividades turísticas e de lazer.

#### Quem pode ser considerado membro do agregado familiar? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

Um membro do agregado familiar é a pessoa, ou conjunto de pessoas, que vivem em economia comum com o titular da exploração agrícola, ligados por relação familiar jurídica ou de facto.

#### O que são empreendimentos de agro-turismo? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

São os imóveis situados em explorações agrícolas que permitem aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da exploração agrícola ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo seu responsável, conforme definido no [Decreto-Lei n.º 39/2008](#), de 7 de Março.

#### O que é uma unidade de produção? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

É o conjunto de parcelas agrícolas, agro-florestais ou florestais, contínuas ou não, que constituem uma unidade técnico-económica, caracterizada pela utilização em comum da mão-de-obra e dos meios de produção, submetida a uma gestão única, independentemente do título de posse, do regime jurídico e da área ou localização.

#### Que empreendimentos se podem considerar empreendimentos de turismo no espaço rural? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

Os estabelecimentos que se destinam a prestar, em espaços rurais, serviços de alojamento a turistas, dispendo para seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, tendo em vista a oferta de um produto turístico completo e diversificado no espaço rural, conforme definido no [Decreto-Lei n.º 39/2008](#), de 7 de Março.

#### Quem se pode considerar titular de uma exploração agrícola? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

O gestor do aparelho produtivo e detentor, a qualquer título legítimo, do património fundiário necessário à produção de um ou vários produtos agrícolas.

#### O que se pode considerar produto agrícola? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

São os produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado que instituiu a Comunidade Europeia, com excepção dos produtos da pesca e da aquicultura abrangidos pelo [Regulamento \(CE\) n.º 104/2000](#), do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999.

#### O que se considera termo da operação? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

É o ano da conclusão da operação, determinado no contrato de financiamento.

**O que se considera capacidade profissional adequada? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

São as competências do responsável pela operação para o exercício da actividade económica a desenvolver, reconhecidas através das habilitações escolares, certificados de formação ou experiência profissional.

**Qual a data limite para a apresentação da licença de construção? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

A data limite para a apresentação da licença deverá ser a da apresentação do primeiro pedido de pagamento que inclua despesas relativas à construção.

**A declaração ou o parecer emitidos pela Câmara substituem a licença de construção? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Não, e a licença de construção deve estar emitida antes da apresentação de qualquer documento de despesa relativo a essa construção. (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))

**Investimentos em painéis solares são elegíveis? No caso de painéis fotovoltaicos é necessário ter a licença de micro-geração à data da candidatura? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Sim. São despesas elegíveis desde que coerentes tecnicamente e dimensionadas para as necessidades das actividades beneficiadas por esses investimentos. Caso a produção de energia seja excedentária às necessidades e possa ser vendida à rede (licenças de micro-geração), os proveitos decorrentes dessas vendas não poderão ser colocados como proveitos do projecto. As diminuições de custos de exploração (energias) são aceites.

**O PRODER contempla apoios a investimentos destinados à produção de energia? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Não, excepto quando se trate de investimentos para produção de energia a partir de fontes renováveis, enquadrados num conjunto mais amplo de investimentos e quando a mesma se destina a uma utilização directa por empresas agrícolas e agro-alimentares.

**Uma sociedade pretende entregar um pedido de apoio que integra investimentos a realizar num terreno propriedade de um dos sócios gerentes. A licença de construção está em nome desse sócio. Nestas condições são elegíveis os investimentos efectuados pela sociedade? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Para que os investimentos possam vir a ser elegíveis, deve existir um contrato de cedência do terreno, celebrado entre a sociedade que pretende apresentar o pedido de apoio e o sócio gerente titular do mesmo.

O contrato deve ser válido pelo menos até à data de termo da operação e nele deve estar expressa a forma como as benfeitorias introduzidas serão tratadas aquando do seu termo.

**Um mesmo projecto, no âmbito da transformação e comercialização de produtos agrícolas, pode ser apresentado no QREN e no PRODER? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Um mesmo projecto não pode ser apresentado em duas candidaturas a dois programas distintos.

No entanto, se os investimentos passíveis de serem apoiados por dois programas puderem constituir projectos com coerência, devem ser apresentadas candidaturas distintas a cada um dos programas. Cada candidatura deve contemplar apenas os investimentos elegíveis no campo de intervenção do Programa em que se enquadra.

**No caso de um promotor recorrer à mão-de-obra, máquinas e equipamentos próprios para plantação, como se apresenta esta despesa de investimento? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Como contribuições em espécie e individualizadas das restantes rubricas. Serão justificadas pela existência de 3 orçamentos, que mostrem os valores de mercado da região.

**Em que condições são elegíveis as contribuições em espécie? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Sempre que correspondam a um contributo, para o investimento na componente 1, em trabalho homem ou homem/máquina, voluntário e não remunerado e o seu valor possa ser objecto de verificação e avaliação.

**Que valor posso atribuir ao trabalho voluntário não remunerado? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

O valor de mercado da região para a hora da operação agrícola, devendo ser sustentado por 3 orçamentos

**Os investimentos adquiridos em 2007 são elegíveis? (in [www.proder.pt](http://www.proder.pt))**

Sim. O entendimento do artigo 23º da Portaria n.º 482/2009 de 6 de Maio é de que os investimentos realizados após 1 Janeiro de 2007 são elegíveis desde que o promotor se candidate ao primeiro concurso em que se enquadre e que a totalidade dos investimentos propostos não estejam concluídos antes da aprovação do pedido de apoio.

**Como se comprova a criação de postos de trabalho?**

A criação de postos de trabalho comprova-se através da apresentação da Folha de remunerações da Segurança Social, comprovativa dos trabalhadores ao serviço, às datas de candidatura e de conclusão do pedido de apoio.

**É possível o apoio a um projecto com um investimento superior a 200.000 €?**

Sim é possível, contudo o investimento apenas será elegível até 200.000 €.

**A majoração da taxa de apoio pela criação de postos de trabalho para mulheres é cumulativa com a majoração pela criação de postos de trabalho para jovens?**

Não. Para efeitos de majoração da taxa de apoio apenas se tem em conta a criação de postos de trabalho, independentemente do sexo, idade e habilitações literárias do novo trabalhador(a).